



# AICEP

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

## Perfil de Mercado

### Qatar

O Qatar conta com uma população de cerca de 3,048 milhões de habitantes, sendo o PIB *per capita* de 70 670 USD em 2024, segundo dados da EIU. As pessoas de nacionalidade qatari representam uma reduzida percentagem da população total.

A economia do Qatar baseia-se no petróleo e gás natural, e, apesar de se procurar a sua diversificação, está ainda muito dependente da produção de hidrocarbonetos. A indústria representava 56,7% do produto interno bruto, seguindo-se os serviços com 43% em 2024. Ao nível da indústria, para além do petróleo e gás natural, são de referir, por exemplo, os fertilizantes, produtos petroquímicos, aço, cimento e reparação de navios comerciais.

Verificou-se um crescimento do PIB de 2,4% em 2024, ficando acima da respetiva percentagem de 2023 (1,5%). Prevê-se um crescimento relativamente contido do produto interno bruto em 2025 (2,7%), o que refletirá uma grande estabilidade na produção e exportação de hidrocarbonetos. A economia não petrolífera deverá continuar a expandir-se, sendo impulsionada pelo crescimento da produção da indústria transformadora, pelo setor da construção e pelo comércio grossista e retalhista. Espera-se também que ao nível do setor do turismo se mantenha a dinâmica de crescimento que se verifica ultimamente. A taxa de inflação prevista para 2025 é de 0,4%.

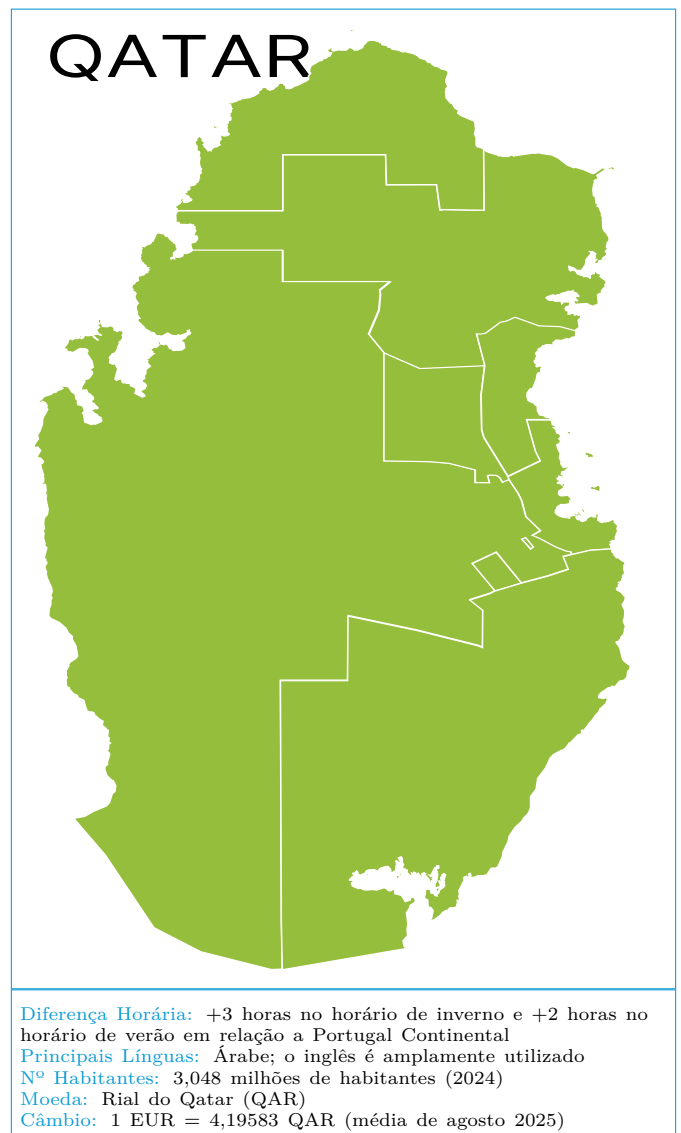
Perspetiva-se, por outro lado, que o investimento no projeto de expansão da produção de gás natural liquefeito do *North Field* possa vir a ser um grande impulsionador da economia. O início da produção relativa a este investimento está previsto que se possa verificar a partir de meados de 2026. O crescimento médio anual do PIB previsto para o período 2026-2029 é de 5,9%, segundo dados da EIU.

De acordo com dados disponibilizados, em 2022, pela EIU, o grau de risco associado ao impacto de empresas, instituições governamentais e sociedade na sustentabilidade do mercado do Qatar revela-se, globalmente, moderado, sendo moderado a nível ambiental, alto em termos sociais e moderado do ponto de vista da governação.

No que respeita à Balança de Pagamentos, é de referir que o saldo acumulado das Balanças Corrente e de Capital foi de 17,1% do PIB de 2023, enquanto o saldo da Balança Financeira se situou em 17,1% do PIB, tendo por base dados do FMI.

Em termos de oportunidades de negócio, o Qatar poderá ser um mercado interessante para a saúde e ciências da vida, logística e transportes, serviços profissionais, tecnologia, entre outros.

(09/2025)





# AICEP

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

# Perfil de Mercado

## Conteúdo

1.	Ambiente de Negócios . . . . .	3
2.	Dados Macroeconómicos . . . . .	3
3.	Importações . . . . .	4
4.	Exportações . . . . .	6
5.	Balança Comercial. . . . .	8
6.	Quadro Legal e Regulamentar. . . . .	10





# AICEP

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

# Perfil de Mercado

## 1. Ambiente de Negócios

- 26º/82 - Ranking Global
- 9º/69 - Competitividade
- 27º/176 - Facilidade
- 38º/180 - Transparência
- A3 - Risco Geral (A1 = risco menor; E = risco maior)
- A3 - Risco Económico (A1 = risco menor; E = risco maior)

Fonte(s): The Economist Intelligence Unit (EIU), 2025 - Ranking Global; IMD World Competitiveness Ranking, 2025; Index of Economic Freedom, 2025; TI - Corruption Perceptions Index, 2024; Coface, 2025- Risco Geral e Risco Económico

## 2. Dados Macroeconómicos

- 219,2 mil milhões USD - PIB a preços de mercado
- 70 670 USD - PIB *per Capita*
- 2,4% - Crescimento real do PIB
- 1,2% - Taxa de inflação
- 1,6 (Var. %) - Consumo privado
- 2,0 (Var. %) - Consumo público
- 2,5 (Var. %) - Formação bruta de capital fixo
- 0,4% - Taxa de desemprego

Fonte(s): The Economist Intelligence Unit (EIU), 2025. Dados referentes a 2024



## 3. Importações

### 3.1. Produtos

Segundo o Comtrade, as importações do Qatar registaram um valor de 24 mil milhões de USD em 2024 (42 mil milhões de USD em 2023). Os cinco principais grupos de produtos importados foram as Máquinas e Aparelhos (28,4%), os Veículos e Outro Material de Transporte (21,2%), os Produtos Químicos (8,0%), os Produtos Agrícolas (7,1%) e os Metais Comuns (6,2%).

Nota: Dados em espelho; informação obtida a partir dos dados reportados pelos parceiros.

(06/2025)

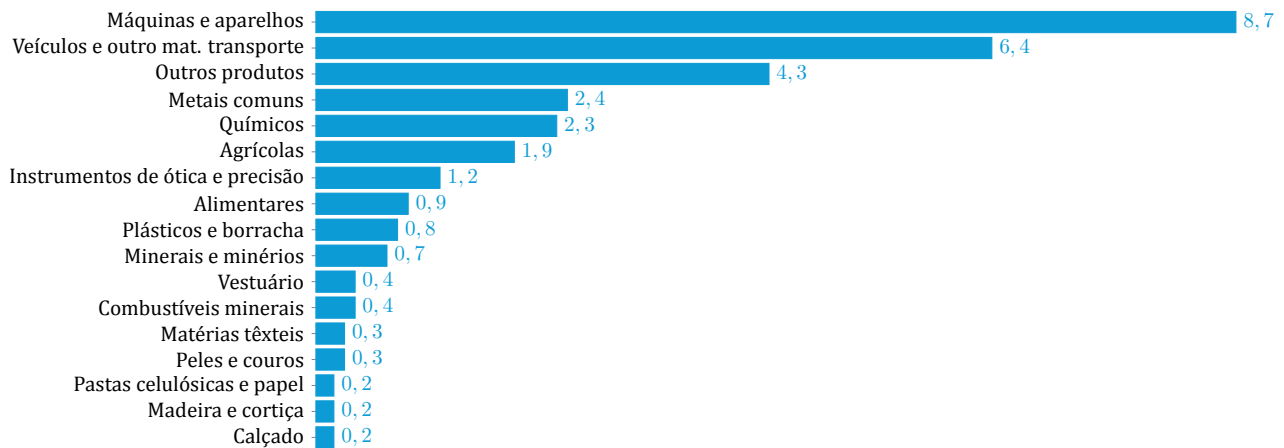


Figura 1: Produtos importados em 2024 (valores em mil milhões de USD)



### 3.2. Origens

De acordo com o Comtrade, os cinco principais fornecedores do Qatar, em 2024, foram os EUA (16,1%), o Reino Unido (14,2%), a Itália (10,9%), a Índia (7,4%) e o Japão (6,9%). Estes mercados representaram, em conjunto, 55,6% do valor das importações.

Nota: Dados em espelho; informação obtida a partir dos dados reportados pelos parceiros.

(06/2025)

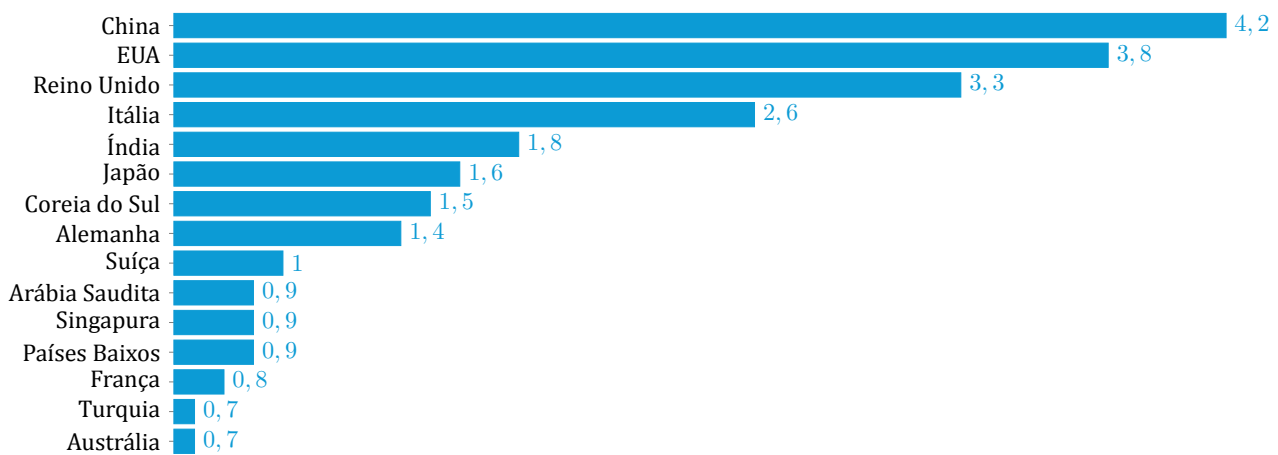


Figura 2: Mercados de origem em 2024 (valores em mil milhões de USD)



# AICEP

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

## Perfil de Mercado

### 4. Exportações

#### 4.1. Produtos

Segundo o Comtrade, as exportações do Qatar registaram um valor de 57 mil milhões de USD em 2024 (105 mil milhões de USD em 2023). Os cinco principais grupos de produtos exportados foram os Combustíveis Minerais (85,2%), os Produtos Químicos (5,4%), os Metais Comuns (2,8%), os Plásticos e Borracha (2,1%) e as Máquinas e Aparelhos (0,3%).

Nota: Dados em espelho; informação obtida a partir dos dados reportados pelos parceiros.

(06/2025)

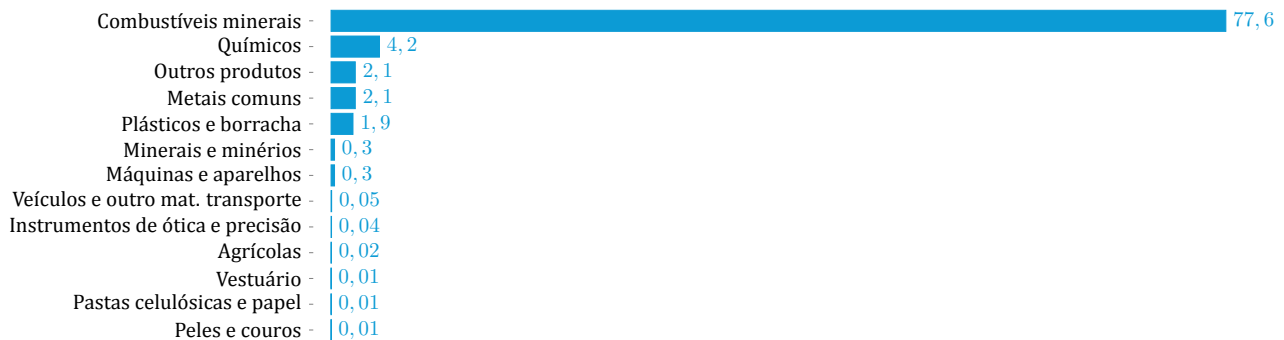


Figura 3: Produtos exportados em 2024 (valores em mil milhões de USD)



### 4.2. Destinos

De acordo com o Comtrade, os cinco principais mercados-clientes do Qatar, em 2024, foram a Coreia do Sul (25,0%), a Índia (22,2%), o Japão (12,5%), o Paquistão (6,6%) e a Tailândia (6,5%). Estes mercados representaram, em conjunto, 73,0% do valor das exportações.

Nota: Dados em espelho; informação obtida a partir dos dados reportados pelos parceiros.

(06/2025)

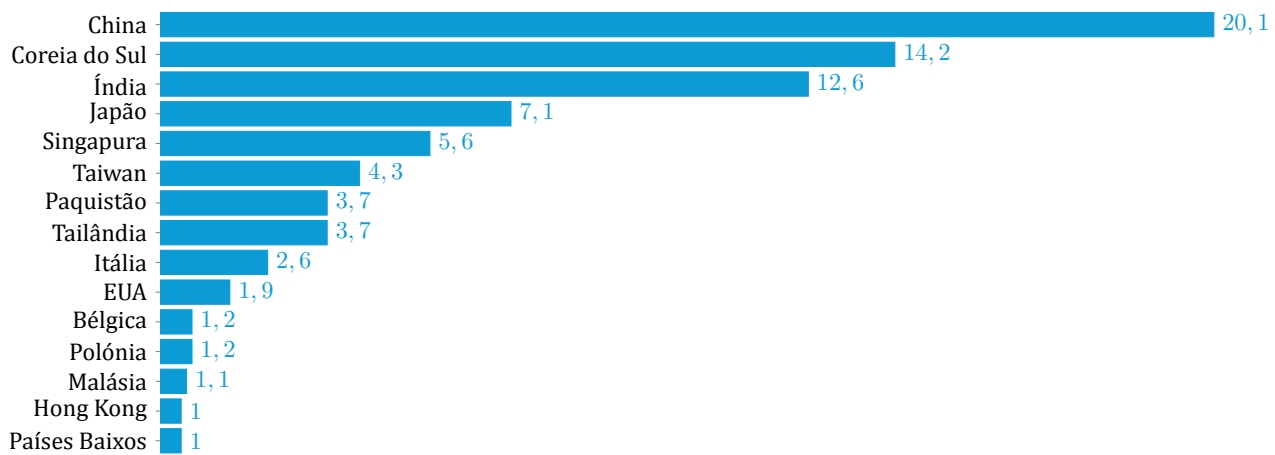


Figura 4: Mercados de destino em 2024 (valores em mil milhões de USD)



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

# Perfil de Mercado

## 5. Balança Comercial

### 5.1. Mundo

De acordo com o Comtrade, o Qatar registou, em 2024, um excedente de 33 mil milhões de USD, o que representou um aumento de 5 661 milhões de USD face a 2020 e uma diminuição de 30 mil milhões de USD em relação a 2023. A taxa de cobertura das importações pelas exportações situou-se em 240,0%, o que significou menos 11,7 pp do que o registado em 2023.

Nota: Dados em espelho; informação obtida a partir dos dados reportados pelos parceiros.

(06/2025)

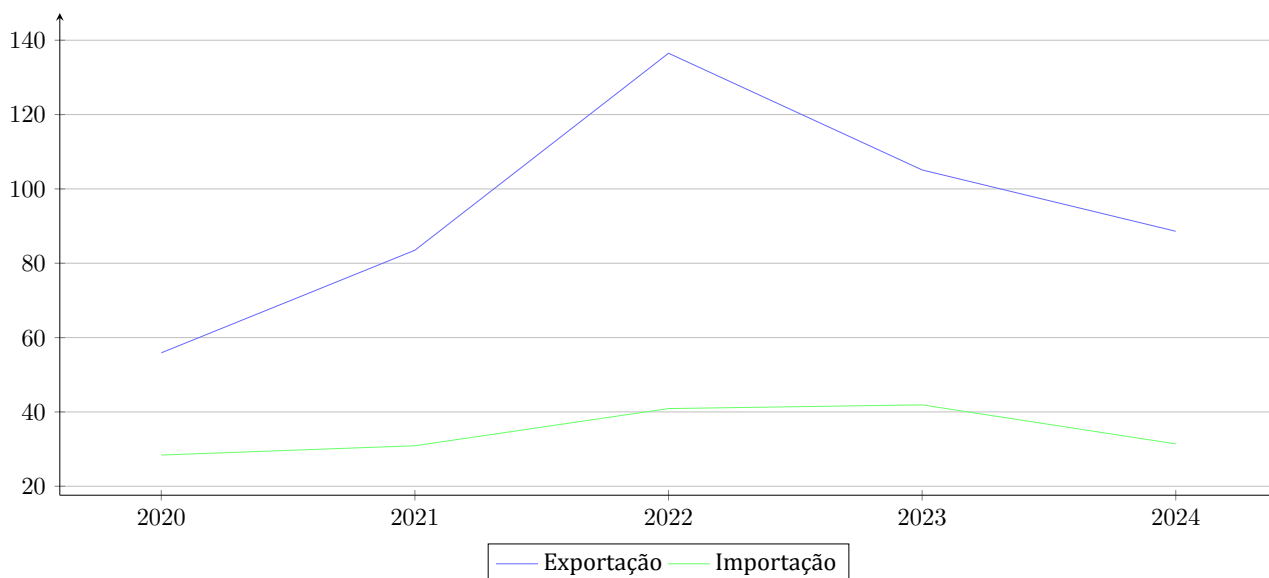


Figura 5: Balança Comercial Qatar / mundo (valores em mil milhões de USD)



# AICEP

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

## Perfil de Mercado

### 5.2. Portugal

Segundo o INE, o Qatar foi o 73º cliente das exportações portuguesas de bens em 2024, com uma quota de 0,05%, ocupando a 81ª posição ao nível das importações (0,02%). Ao longo do período 2020-2024 verificou-se uma média de crescimento anual das exportações de 4,5% e de diminuição anual das importações de 27,0%. A balança comercial de bens foi favorável ao nosso país, tendo apresentado um excedente de 14,9 milhões de euros em 2024. Na estrutura das exportações destacam-se em 2024 as Máquinas e Aparelhos (27,1%), os Veículos e Outro Material de Transporte (15,4%), os Minerais e Minérios (11,8%), o Calçado (5,7%) e a Madeira e Cortiça (5,1%). Os principais grupos de produtos importados em 2024 foram os Plásticos e Borracha (83,7%), os Produtos Químicos (14,5%), o Vestuário (0,7%), as Máquinas e Aparelhos (0,3%) e o Calçado (0,1%).

(08/2025)

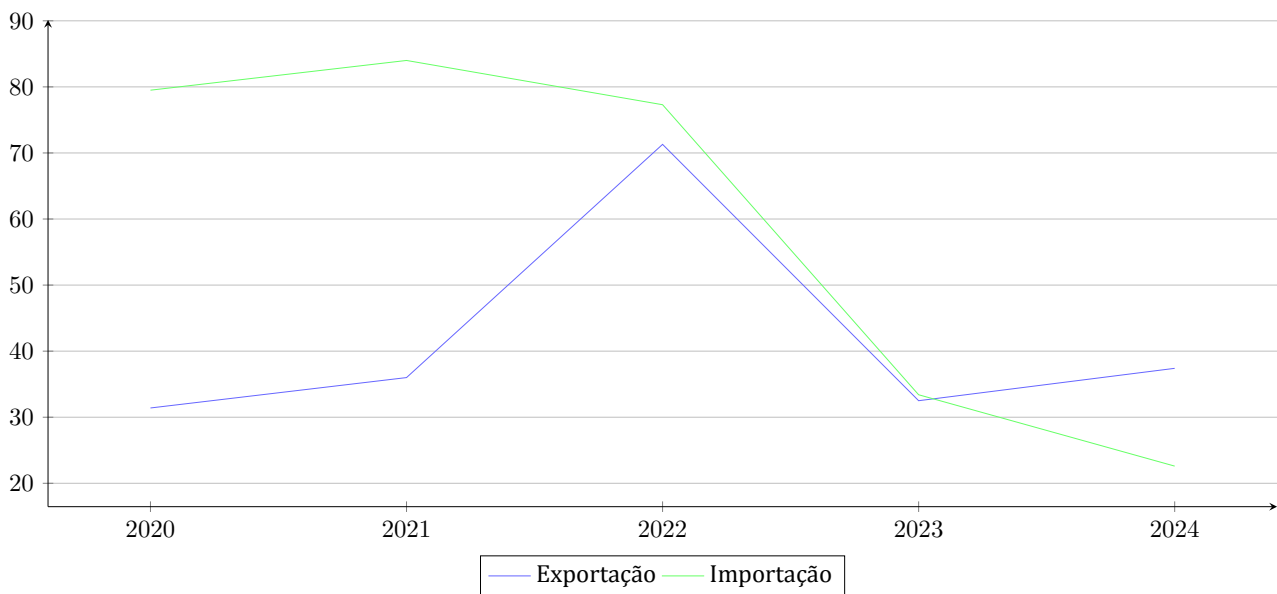


Figura 6: Balança Comercial Qatar/Portugal (valores em milhões de Euros)



# AICEP

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

# Perfil de Mercado

## 6. Quadro Legal e Regulamentar

### 6.1. Acordos Internacionais

#### Acordos União Europeia | Qatar

A UE estabelece relações comerciais com países terceiros através da celebração de acordos, que visam a criação de melhores oportunidades de comércio e a supressão de barreiras (pautais e não pautais) entre as partes.

O quadro legal do relacionamento entre o Qatar e a UE rege-se atualmente pelo [Acordo de Cooperação](#) não preferencial entre a UE e o Conselho de Cooperação do Golfo (CCG), de que são membros Arábia Saudita, Bahrain, EAU, Koweit, Omã e Qatar, no âmbito do qual não estão previstas isenções/reduções das taxas dos direitos aduaneiros, vigorando entre as partes o tratamento da nação mais favorecida (*MFN*), de acordo com as regras da OMC. Este Acordo prevê, igualmente, um compromisso entre o CCG e a UE no sentido de encetarem negociações com vista à conclusão de um Acordo de Comércio Livre, as quais se encontram atualmente suspensas.

Os *sites* da [Comissão Europeia](#), [Parlamento Europeu](#), [Access2Markets](#) e [Delegação da UE](#) no Qatar disponibilizam esta e outra informação relevante sobre o relacionamento qatari com a UE.

#### Acordos Qatar | Outros países

Ao nível comercial, o Qatar tem em vigor [acordos de livre comércio](#) com inúmeros países e blocos económicos, como Argélia, China, Coreia do Sul, Cuba, Índia, Indonésia, Irão, Marrocos, Suíça, Turquia EFTA, UE ou o *The Gulf Cooperation Council (GCC)*.

#### Acordos Natureza Económica Portugal | Qatar

- Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Respetivo Protocolo ([CEDT](#)), em vigor desde [04.04.2014](#)
- Acordo de Cooperação Económica, Comercial e Técnica ([ACECT](#)), em vigor desde [16.02.2012](#)
- Acordo sobre Promoção e a Proteção Recíproca de Investimentos ([APPRI](#)), em vigor desde [19.07.2010](#)

(11/2025)

### 6.2. Regime Geral de Importação

#### Enquadramento

O regime de comércio externo qatari caracteriza-se pela integração plena num sistema liberalizado, com respeito pelas regras da OMC. Em regra, as importações para o país de produtos comunitários processam-se sem restrições, sendo que [certos produtos](#), como os militares e de segurança, apenas poderão ser importados mediante licenciamento. Por outro lado, quaisquer produtos que violem direitos de propriedade industrial são também proibidos.

Porém, a importação de mercadorias apenas pode ser efetuada por agentes de importação locais que estejam inscritos no registo de importadores e que sejam membros da *Qatar Chamber of Commerce and Industry*, pelo que os exportadores estrangeiros terão sempre de contratar um destes agentes para poderem vender os seus produtos. No caso da importação de bebidas alcoólicas e carne ou produtos suínos a [Qatar Distribution Company](#) é mesmo a única via possível para a obtenção de autorizações de importação.

Em termos de tramitação, a [Al Nadeeb](#), Janela Única Aduaneira do Qatar, disponibiliza os procedimentos de alfandegários necessários, como o envio de declaração aduaneira, acompanhamento e redirecionamento automático para o órgão governamental relevante, autorização de despachante, cálculo e pagamento de taxas, bem como acesso instantâneo a registos e formulários.



## Procedimentos e Formalidades

Os requisitos gerais e específicos exigidos no Qatar para a importação de um determinado produto podem ser consultados na [Access2Markets](#). Depois de selecionado o produto é possível clicar em cada um dos procedimentos ou formalidades para obter informação mais pormenorizada.

Na opção “Síntese” as empresas exportadoras podem ainda aceder a informação variada sobre os procedimentos aplicados a diversos produtos regulados (produtos alimentares, bebidas alcoólicas, químicos, etc.), amostras comerciais, marcação do país de origem, regras de rotulagem e embalagem de várias mercadorias e sistema de normalização aplicado aos produtos industriais (regulamentação técnica/*standards*).

No que se refere especificamente aos géneros alimentícios, a importação de produtos de **origem animal** (ex.: carnes; lacticínios; ovos) e de **vegetais e produtos vegetais** (ex.: plantas; frutas; sementes; e legumes) pode estar condicionada à celebração de um acordo de habilitação (moroso e complexo) entre os serviços veterinários/fitossanitários de ambos países no que se refere ao procedimento e/ou modelo de certificado sanitário/fitossanitário que deve acompanhar a mercadoria.

Nesta sequência, antes da celebração de qualquer negócio com um importador não comunitário, o exportador deve:

- Consultar no *site* da DGAV os procedimentos gerais de exportação para o Qatar quanto aos **Géneros Alimentícios de Origem Animal**.
- Consultar no *site* do GPP os processos de habilitação em negociação (por país/produto) na **tabela dos Processos de Habilitação à Exportação (em curso)**.
- Caso o seu produto não seja mencionado em nenhuma das fontes de informação anteriores, contactar as **Direções de Serviços Regionais da DGAV** em Portugal, para apurar da possibilidade de realizar a exportação dos seus produtos para o mercado em questão.

Para mais informação sobre os acordos de habilitação concluídos, em negociação ou a negociar contactar a **Divisão de Internacionalização e Mercados** (produtos de origem animal), a **Direção de Serviços de Sanidade Vegetal** (vegetais e produtos vegetais) ou as **Direções de Serviços Regionais da DGAV**.

No que respeita a requisitos de qualidade e certificação, a entidade competente no mercado é o **Qatar Laboratories and Standardization Affairs**, que possui laboratórios apenas para testar produtos como materiais de construção, alimentos e balanças. A certificação tem lugar com base nos standards ISO 22 e 28, podendo a certificação ter lugar por via do próprio fabricante, auto-declaração ou mediante testes realizados por laboratórios acreditados no país de origem.

A *Letter of Credit (L/C)* é muito utilizada no Qatar como meio de controlar as importações, uma vez que implica a disponibilização pelo exportador de um certificado de origem assim como uma certificação pelo transportador marítimo em como o navio, no caso, está autorizado a entrar em portos árabes. Estes documentos terão, conseqüentemente, de ser legalizados no país de origem por uma embaixada/consulado/câmara de comércio árabe.

Para além dos certificados sanitários, na exportação para o Qatar poderá ser exigida a certificação *Halal* dos produtos alimentares, como é o caso das carnes e produtos cárneos, atestando que o produto está conforme os princípios da lei islâmica, de modo a poder ser introduzido no consumo. Para mais informações contactar: **Comunidade Islâmica de Lisboa (CIL)** ou **Instituto Halal de Portugal (IHP)**.

## Direitos Aduaneiros e Outros Tributos

Os direitos aduaneiros cobrados pelo Qatar na importação de mercadorias comunitárias regulam-se pelo princípio do tratamento da **nação mais favorecida** de acordo com as regras da OMC, podendo os mesmos ser consultados no *site* [Access2Markets](#), selecionando o produto em questão. Às mercadorias da UE é aplicada, conseqüentemente, a Pauta Exterior Comum do *Gulf Cooperation Council* (tarifa de 5% sobre a maioria dos bens), União Aduaneira de que o Qatar faz parte e da qual adotou a respetiva legislação alfandegária comum - **Common Customs Law of the GCC States**. No tema “Impostos” é ainda possível obter as demais imposições fiscais liquidadas na importação como, por exemplo, impostos sobre o consumo.



# AICEP

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

## Perfil de Mercado

Para além dos direitos aduaneiros, não há lugar ao pagamento de IVA (embora se preveja no futuro a sua introdução, à taxa de 5%) mas apenas ao pagamento de IEC (por exemplo, sobre produtos de tabaco, refrigerantes ou bebidas energéticas).

Entretanto, o Qatar, de modo a alinhar-se com os demais países do CCG, adotou a respetiva Pauta Aduaneira a partir de **1 de Janeiro de 2025**, passou a exigir a indicação de códigos aduaneiros a 12 dígitos.

### Propriedade Industrial (marcas, patentes, design)

O registo efetuado em Portugal apenas produz efeitos em território nacional.

É possível alargar a proteção legal a outros países através de registo internacional (procedimentos: [marcas](#); [patentes](#); [design](#)) ou efetuar o registo diretamente no mercado pretendido, junto do [organismo](#) responsável pela proteção da propriedade industrial, que no caso do Qatar é o [Intellectual Property Rights Protection Department](#).

### Entraves | Obstáculos

A este nível, verifica-se, por um lado, a existência de entraves horizontais a diversos setores, como a [obrigatória rotulagem em árabe ou árabe/inglês](#), a discriminação dos fornecedores estrangeiros (em favor dos bens e/ou fornecedores locais), os atrasos nos pagamentos e a concessão de tratamentos tarifários preferenciais às importações de outras origens (em resultado da celebração de Acordos Bilaterais de Comércio Livre ou Acordos Regionais). Por outro lado, mais ao nível setorial, para além de as condições de importação de [leite e queijos brancos UHT](#) não seguirem os padrões internacionais de segurança alimentar e de saúde animal (por exemplo, estabelecimento de prazos de validade (curtos) impossíveis de cumprir), verificam-se atrasos no desalfandamento de [remessas de produtos frescos na chegada ao Qatar](#).

Outros entraves/obstáculos reportados por empresas comunitárias podem ser consultados no [site Access2Markets | Trade Barriers – Qatar](#).

(11/2025)

## 6.3. Regime de Investimento Estrangeiro

### Quadro Legal

O novo quadro legal do investimento externo qatari, aprovado pela [Lei 1/2019](#), desde logo passou a permitir a propriedade estrangeira de empresas locais a 100% na maioria dos setores e o repatriamento total dos lucros, para além de conferir proteção aos promotores estrangeiros contra a expropriação e vários outros benefícios. No entanto, a nova legislação continua em grande parte por dar frutos, uma vez que os processos de constituição de empresas continuam lentos e burocráticos.

### Organismo de Apoio e Guias de Investimento

Em termos institucionais, o Portal da [Invest Qatar](#), entidade qatari responsável pela promoção do investimento estrangeiro, disponibiliza informações atualizadas em “[Why Qatar](#)” e num [guia](#), sobre todos os aspetos relevantes para o investidor externo realizar um investimento nesta região, desde os tipos de sociedades, sistema fiscal e laboral, as licenças e todos os documentos e requisitos necessários.

Outros Guias de Investimento e informação relevante para o investidor externo disponível na *Internet*:

- [Doing Business in Qatar \(2024, PwC\)](#)
- [Qatar International Business Guide \(2023, HSBC\)](#)
- [Tax highlights \(2025, Deloitte\)](#)
- [Guia Prático – Destacamento de Trabalhadores de Portugal para Outros Países \(2025, Segurança Social\)](#)



# AICEP

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

## Perfil de Mercado

Não obstante a informação recolhida pelo investidor estrangeiro, é sempre aconselhável que recorra a ajuda jurídica especializada para a concretização e formalização do seu negócio no mercado, pelo que é essencial que sejam contratados escritórios de advogados, de forma a salvaguardar a sua posição e os seus direitos.

### Relações Bilaterais de Investimento

De forma a promover e a reforçar as relações bilaterais de investimento, entre Portugal e o Qatar estão em vigor uma Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Respetivo Protocolo (CEDT), um Acordo de Cooperação Económica, Comercial e Técnica (ACECT) e um Acordo sobre Promoção e a Proteção Recíproca de Investimentos (APPRI).

### Entraves | Obstáculos

Não são conhecidas muitas barreiras ao Investimento estrangeiro, sendo de relevar, no entanto, a lentidão e burocracia na tramitação dos processos de constituição de empresas e, em termos da contratação pública, a falta de clareza nos procedimentos dos concursos públicos e a habitual exigência do pagamento de taxas de inscrição/participação nos procedimentos.

(11/2025)